



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000799

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano 5

## SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 222/2020.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 198/2020
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000799

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **222/2020**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **221/2020**;  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2020**; FUNDAMENTO LEGAL:  
LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA  
LEI Nº. 8.666/93, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO  
NEVES CONTRATADA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
MARCOS ANTONIO FARIAS, CNPJ Nº. 27.674.417/0001-96. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E  
ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS OPERACIONAIS,  
PROJETOS DE LEI, DECRETOS E RESOLUÇÕES, REALIZAÇÃO DE  
TREINAMENTO TÉCNICO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO,  
INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DO PASEP, EMISSÃO DE CERTIDÃO  
NEGATIVA DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO OU POSITIVA COM EFEITO DE  
NEGATIVA ( CND E/OU CPD- EN), PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS  
FISCAIS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DEFESAS JUDICIAIS  
DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA  
REGIÃO, PRECATÓRIOS TRABALHISTAS JUNTO AO NÚCLEO DE  
CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIO DO ESTADO DA BAHIA. VALOR: R\$  
50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) GLOBAL. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES A  
CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM  
19 DE AGOSTO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000799

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 198/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019/SRP. TERMO DE CONTRATO Nº 198/2020.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: POUSADA BOUTIQUE DE CONTAS LTDA - ME, CNPJ: 23.570.151/0001-80. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DESCRITAS NOS ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019/SRP. VALOR: R\$ 125.730,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000799

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Ano 5

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0049/2020. "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolado pelos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença ao servidor público municipal efetivo, pelo período de 03 (Três) meses a partir desta data, para concorrer a mandato eletivo no Pleito Eleitoral Municipal de 2020, conforme relação abaixo.

NOME	DATA DO AFASTAMENTO
Josemar Andrade	30/06/2020

**Parágrafo único** – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2020.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal